

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFª. NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM
CNPJ: 08.830.007/0001-42
END: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 2295 – JARDIM JATOBÁ - SIQUEIRA - MARACANAÚ
E-MAIL: normacemeief@maracanaue.ce.gov.br
FONE: 33833855
PROCESSO Nº 28/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF PROFª. NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de : **SERVIÇOS DE CONSERTO DE 03 BEBEDOUROS (CONFORME PLANILHA ABAIXO)** , com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF PROFª. NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

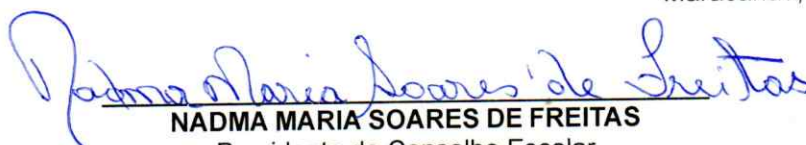
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 22 de Outubro de 2024.


NADMA MARIA SOARES DE FREITAS
Presidente do Conselho Escolar

Nadma Maria Soares de Freitas
Presidente do Conselho
Port. 2257/23 – Mat. 19263

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 28/2024	
2	CONSELHO: CONS. ESCOLAR DA EMEIEF PROFESSORA NORMA CELIA PINHEIRO CRISPIM	3 Nº DO CNPJ: 08.830.007/0001-42
4	ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBISTECK, 2295 – JARDIM JATOBÁ – MARACANAÚ / CE	
5	MARACANAÚ: 22/10/2024	<i>Adma Maria Soares de Freitas</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 25/10/2024	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 04 TORNEIRAS DO REFEITÓRIO, O MESMO APRESENTA VAZAMENTOS AO REDOR ,COM TROCA DAS 04 TORNEIRAS , MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO.	SERV	1		
	02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 04 TORNEIRAS DA QUADRA ESCOLAR , O MESMO APRESENTA VAZAMENTOS AO REDOR , E APRESENTA CHOQUE ELÉTRICO(MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO.	SERV	1		
	03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 04 TORNEIRAS DO PÁTIO ESCOLAR ,COM TROCA DE 04 TORNEIRAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO.	SERV	1		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 05 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	